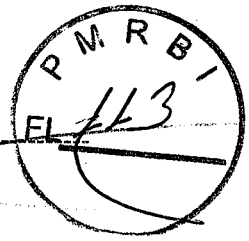




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

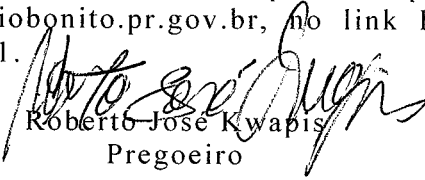


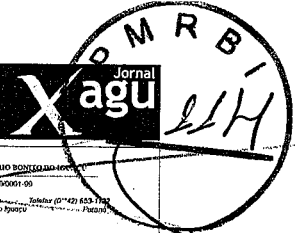
## Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI

Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2021.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**AUTARQUIA: SELZAR AUGUSTO BOVINO**

Comando em 17/08/2021 14:52:34

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Súmula: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu criando a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º A denominação do Título III e do Capítulo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, aprovado pela Resolução nº 048 de 25 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

TÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I  
DAMESADA CÂMARA

(...)

Art. 2º Fica acrescido no Título III o Capítulo IV:

(...)

CAPÍTULO IV  
DA PROCURADORIA DA MULHER

Art. 36-A A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Suplente, dentre as candidatas a uma vaga de Vereadora no Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu no pleito municipal.

§ 1º A Procuradoria da Mulher no primeiro biênio será exercida pela candidata a Vereadora com maior número de votos recebidos pelo eleitorado, mas, não eleito, e a Procuradora Suplente a segunda mais votada, também não eleita, devendo-se obrigatoriamente alternar a ordem de ocupação dos cargos no segundo biênio.

§ 2º Em caso de recusa da vaga pela candidata listada na ordem numérica e numérica de votos, a vaga passa para a próxima candidata e assim sucessivamente, mediante assinatura em termo próprio em ata.

§ 3º A Procuradora Suplente substituirá a Procuradora da Mulher em suas ausências e impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradora, podendo, ainda, receber delegações da Procuradora titular.

§ 4º Se por qualquer motivo vagar o cargo de Procuradora da Mulher e/ou de Procuradora Suplente, a vaga será provida seguindo a ordem sucessiva de candidatas com maior número de votos no pleito eleitoral.

Art. 36-B No primeiro semestre após a vigência desta Resolução, um vereador poderá ocupar o cargo de Procurador Especial da Mulher.

§ 1º A ocupação do cargo no caso do artigo anterior será feita mediante indicação da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 2º O vereador que exercer a função como Procurador Especial não será remunerado.

Art. 36-C O mandato da Procuradora da Mulher será de 4 (quatro) anos, dividido em biênios, vedada a recondução para o mesmo cargo.

Parágrafo Único. Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 36-D Compete à Procuradora da Mulher:

I - Zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara de Vereadores;

II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV - Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;

V - Promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre direitos da mulher, violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do déficit da sua representação no público, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara;

VI - Atender autoridades, no âmbito da sua competência, especialmente parlamentares mulieres e suas delegações, em suas visitas à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e também encaminhar suas denúncias aos órgãos competentes;

VII - Representar a Câmara em solenidades e eventos municipais, estaduais e nacionais, especificamente destinados às políticas para a valorização da mulher, mediante designação da Presidência da Câmara;

Parágrafo Único. O custo das despesas, a título de indenização com locomoção, pernoite, alimentação e inscrição em eventos, fora do Município, será processado e pago com base no regime de diárias existente no Legislativo, nos termos da Lei nº 1.163/2017 de 18 de abril de 2017, desde que atenda o interesse público e seja previamente autorizado pela Presidência do Legislativo.

VIII - Convocar periodicamente reunião com lideranças femininas do Município para debates e assuntos pertinentes à Procuradoria da Mulher;

Art. 36-E Toda iniciativa promovida ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 36-F A Câmara Municipal disporá de uma sala com todos os equipamentos e materiais de expediente necessários que de suporte ao bom desempenho das atividades da Procuradoria da Mulher.

Art. 36-G A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de agosto de 2021.

**ALDAIR TELES DA SILVA**  
Presidente

**MICHEL GIACOMINI**  
Vice-presidente

**LUIZ ANDRÉ MOREIRA**  
1º Secretário

**TIAGO DE MORAIS XAVIER**  
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº. 71/2021-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 71/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de sacos de milho. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações em no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2021.

**Roberto José Kwapis**  
Preceito

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**DECRETO Nº 162/2021**  
DATA: 16/08/2021

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**D E C R E T A R:**

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

**CLEITON WIECZORKOWSKI**, com o cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de agosto de 2021

**SELZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações em no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2021.

**Roberto José Kwapis**  
Preceito

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**DECRETO Nº 164/2021**  
DATA: 16/08/2021

SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**D E C R E T A R:**

Art.1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

**ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES**, com o cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de agosto de 2021.

**SELZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO - CEFF**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 (PROCESSO DE DISCUSSÃO DO PPA 2022-2025)**

Conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000:

“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias.”

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

1 - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”

Faço ao exposto, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador Luiz André Moreira, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** você cidadão e cidadã Rio-bonitense para participar da Audiência Pública relativa ao processo de discussão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a ser realizado no dia 30/08/2021, às 14h00min, na sede da Câmara Municipal com transmissão ao vivo pelo facebook na página oficial da Câmara.

O PPA se encontra no seguinte link: <http://www.cmid.pr.gov.br/procpos/2021/PPA%202021> - Dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o período de 2022 a 2025 - anexo).

O cidadão interessado em apresentar sugestões/propostas poderá fazê-las na data da Audiência Pública por meio de comentários na live e de forma presencial na sala de sessões da Câmara.

Uma vez recebidas, as propostas/sugestões serão analisadas pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara, e se viáveis na forma da lei, serão convertidas em Emendas e incluídas no PPA.

Contamos com sua participação e desde já agradecemos vossa valiosa colaboração.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

**LUIZ ANDRÉ MOREIRA**  
Presidente da Comissão de EFF

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**PORTARIA Nº 257/2021**  
DATA: 17/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

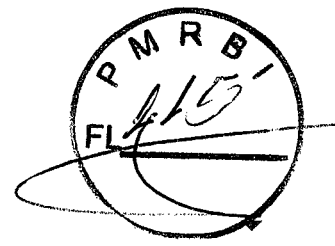
**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. CLARICE MARIA ADAM CALEGARO, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, ficando concedida pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, compreendendo o período de 22/07/2021 a 22/09/2021, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de agosto de 2021.

**SELZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal





MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1008

\* Data de Publicação

20/08/2021

Data de Abertura

03/09/2021

Hora

09:30

Prazo Protocolo

03/09/2021

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

70

\* Tipo

Pregão Presencial



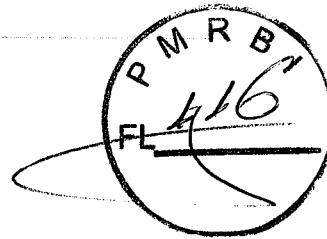
\* Situação

Em Andamento



\* Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais de construção.



Exibir no Site

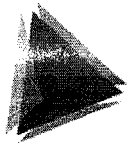
Sim  Não

Gravar

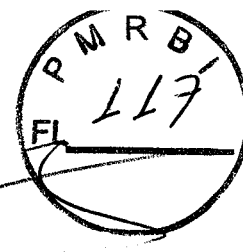
Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	70/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a aquisição de materiais de construção.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000520133390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	311.170,60		
Data de Lançamento do Edital	19/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	03/09/2021	Data Registro	23/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Voltar](#)

[Imprimir](#)